Prefeitura Municipal de Paracatu
Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais

UNIÃO E PROGRESSO 1993/1996

CÂMARA MUNICIPAL PARACATU
NOV 96 29 PM 3 22
00603

LEI Nº 2.134

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paracatu
Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - A praça pública localizada nas confluências das ruas Irandi Vieira Miranda e Pedro Silva Neiva, passa a denominar-se Praça Juscelino Luiz Xavier.

Parágrafo Único - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, determinará as providências necessárias para a identificação do logradouro público a que se refere o "caput" do artigo 1°.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracatu(MG), 27 de novembro de 1996

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
29 / janeiro / 97
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG